

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY E EMPRESA **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.066/0001-36, PARA FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 036/2026 - CPL/FMS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro - CEP 56.840-000, Iguaracy/PE, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº [REDACTED] 82 [REDACTED], Nutricionista, Secretária de Saúde, residente à Praça Antônio Rabelo, nº 20, Centro, Iguaracy-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)** – inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.066/0001-36, Email: 232medicamentos@gmail.com, fone: (87) 9928-4088, sediada na Avenida Gerson Goncalves de Lima nº1671 – Macambira – Custódia - PE; CEP: 56.640-000, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **EVERTON RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] 68 [REDACTED] domiciliado na Rua Dr. Manoel Borba, 428, Centro, Custodia-PE, CEP 56.640-000, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 001/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, mediante condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global do presente contrato a base do preço proposto é de **R\$ 112.539,94 (cento e doze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
185	ABAIXADOR DE LÍNGUA - pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	Solidor	30	5,35	160,50
186	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Pacote c/20 unidades.	PACOTE	Solidor	100	9,50	950,00
187	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - de origem vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprilico, ácido caprílico, palmitato de vitamina a, palmito de vitamina dalfa-tocoferol, acondicionado em embalagem de 100 ml. Registro no ministério da saúde.	FRASCO	Solidor	150	3,00	450,00
188	ÁGUA DEIONIZADA, quimicamente pura, usada para autoclave, embalagem com 20 LITROS, embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade.	LITRO	Solidor	100	9,90	990,00
189	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ml - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão	LITRO	Solidor	100	5,20	520,00



	competente.					
190	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5, 5 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	Solidor	50	6,60	330,00
191	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4, 5 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	Solidor	60	5,85	351,00
192	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	Solidor	60	6,50	390,00
193	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	Solidor	60	6,50	390,00
194	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	Solidor	30	7,50	225,00
195	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000 ml.	LITRO	bela bela	500	5,49	2.745,00
196	ÁLCOOL GEL 70º - 1000 g Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	LITRO	bela bela	400	6,68	2.672,00
197	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G - algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20 cm de largura. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	ROLO	Anápolis	200	9,19	1.838,00
198	ALMOTOLIA, FOTOSSENSÍVEL RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	Anápolis	20	5,93	118,60
199	ALMOTOLIA, FOTOSSENSÍVEL RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 500 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	Anápolis	20	6,19	123,80
200	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 500 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	Anápolis	20	3,24	64,80
201	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 500 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	Anápolis	20	4,09	81,80
204	ATADURA DE CREPE 20 cm X 4,5M - contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Pacote contendo 12 unidades.	PACOTE	Anápolis	100	9,00	900,00
206	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRURGICO - material [REDACTED] com punho.	UNIDADE	Anápolis	200	1,51	302,00
207	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM DRIFÍCIO 19- 64 mm -confeccionada em plástico, adesivohipoalérgico recortável de 19 mm a 64 mm com proteção anti-odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalérgico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	Anápolis	150	11,95	1.792,50
208	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	Descarpack	200	5,03	1006,00
209	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	Descarpack	240	7,47	1792,8
210	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	Descarpack	50	3,95	197,50
211	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 UNIDADES - compressa cirúrgica 50 x 45 cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadaço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas	PACOTE	Descarpack	30	49,79	1.493,70



	a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18 cm. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. Pacote com 50 unidades.					
212	CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 500G) - frasco c 25 g - embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	5	7,70	38,50
215	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS INFANTIL- flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	Descarpack	400	2,28	912,00
216	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G - com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel tri facetado e biangulado. Com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	300	0,89	267,00
217	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G - com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com biseltrifacetado e biangulado. Com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	300	0,84	252,00
218	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G - com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com biseltrifacetado e biangulado. Com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	300	0,92	276,00
221	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com biseltrifacetado e biangulado. Com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	5000	0,71	3.550,00
222	CATGUT CROMADO 0 - fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/24 envelopes.	UNIDADE	Descarpack	120	3,50	420,00
223	CATGUT CROMADO 1-0 - fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/24 envelopes.	UNIDADE	Descarpack	120	2,54	304,80
224	CATGUT CROMADO 3 - fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 3,5 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa c/24 envelopes.	UNIDADE	Descarpack	120	3,38	405,60
225	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	50	0,67	33,50
226	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. G	UNIDADE	Descarpack	10	11,99	119,90
227	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. M	UNIDADE	Descarpack	10	11,89	118,90
228	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. P	UNIDADE	Descarpack	10	13,45	134,50
230	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - Coletor de urina sistema aberto é utilizado em procedimentos clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária, não devendo ser utilizado em procedimentos cirúrgicos. Conector para sonda uretro-vesicais. Pinça corta fluxo. Tubo extensor. Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada. Não estéril.	UNIDADE	Descarpack	200	0,45	90,00
231	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 50 ML - Coletor plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, com espátula, com capacidade para 50 ml.	UNIDADE	Descarpack	100	0,47	47,00
232	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 10 cm x 30, 11 fios, 8 camadas, 5 dobras, pacote com 5 unidades de gaze.	PACOTE	Descarpack	5000	0,4	2.000,00
233	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 500 unidades, 20 fios, medindo aberta 15 cm x 30 cm, 8 camadas, 5 dobras, medindo fechada 7,5 x 7,5 cm.	PACOTE	Descarpack	500	16,87	8.435,00
234	DESINFETANTE HOSPITALAR Germi rio Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos litro, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente 5 Ltrs.	GALÃO	Descarpack	20	29,85	597,00
235	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TOPICO DEGERMANTE 20% 1000ml. SOLUÇÃO. USO EXTERNO. USO ADULTO E PEDIATRICO. ANTISSEPTICO TOPICO	LITRO	Descarpack	100	4,35	435,00
236	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA-Eletrodo para monitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente aditividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	300	0,20	60,00



237	EQUIPO FOTSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE NORADRENALINA - Equipo macrogotas, estéril, atóxico e apirogênico, com proteção fotossensível (cor âmbar ou revestimento opaco) para administração de medicamentos sensíveis à luz, como a noradrenalina. Com filtro de ar, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC transparente protegida contraluz, pinça reguladora de fluxo e conector luer lock. Esterilizado por óxido de etileno, de uso único e descartável. Compatível com bombas de infusão e frascos de soluções parenterais. Embalagem individual, contendo número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro na ANVISA.	UNIDADE	Descarpack	30	2,36	70,80
238	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - estéril, de uso único, atóxico, apirogênico, livre de látex, confeccionado em PVC grau médico, com conector universal tipo rosca ou tipo ENFit, adaptador para frascos de nutrição e clamp regulador de fluxo. Comprimento mínimo de 1,2 m. Embalagem individual, inviolável e identificada com número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	400	1,08	432,00
239	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. Estéril, atóxico, epirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	6000	0,65	3.900,00
240	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. Estéril, atóxico, epirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	150	1,08	162,00
241	ESPAÇADOR ADULTO - Composição: tubo, bocal e tampa (polipropileno); máscara e base (PVC atóxico); membranas, válvulas de inalação e exalação (silicone).	UNIDADE	Descarpack	50	19,95	997,50
242	ESPAÇADOR PEDIÁTRICO - Composição: tubo, bocal e tampa (polipropileno); máscara e base (PVC atóxico); membranas, válvulas de inalação e exalação (silicone).	UNIDADE	Descarpack	50	18,13	906,50
243	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5 [REDACTED] e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 5,0m..Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	Descarpack	100	5,19	519,00
244	ESPARADRAPO COMUM 10 cm X 4,5m - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	Descarpack	150	7,95	1.192,5
245	ETER SULFURICO 35% 1000 ml. Contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	Descarpack	5	33,52	167,6
246	EXTENSÕES E TUBOS PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENAÇÃO EM PVC - atóxicos, apirogênicos, transparentes, flexíveis, resistentes à dobra e torção, com conexões universais em suas extremidades, compatíveis com sistemas hospitalares de oxigênio e aspiração. Devem ser livres de látex, estéreis, de uso único e embalados individualmente, com identificação de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	80	1,23	98,40
247	EXTENSOR MULTIVIAS - 2VIAS NEONATAL VALVULADO - estéril, de uso único, atóxico, apirogênico, confeccionado em PVC grau médico, com válvulas antirrefluxo em cada via, conector tipo Luer lock macho/fêmea, flexível e resistente. Deve permitir infusão simultânea e segura de soluções emedicamentos em pacientes neonatais. Embalagem individual, inviolável, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	60	1,96	117,60
248	FACE SHILDE - ajustável para proteção individual extremamente segura, resistente e confiável com dupla proteção, evita o contato com gotículas, salvas, e fluidos nasais que possam atingir o rosto, nariz, boca e os olhos.	UNIDADE	Descarpack	30	9,98	299,40
249	FILTRO BACTERIANO ESTÉRIL 18CM - comprimento aproximado de 18 cm, de uso único, atóxico, apirogênico, confeccionado em material com alta eficiência de filtração bacteriana e viral (mínimo de 99,9%). Compatível com sistemas de ventilação mecânica, anestesia ou aspiração. Deve possuir conexões padrão universais tipo Luer ou similares, que garantam vedação segura. Embalagem individual, estéril, inviolável e identificada com número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Shalon	500	4,29	2.145,00
250	FIO DE ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 3,0 CM - Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 envelopes, contendo lote e validade por unidade.	UNIDADE	Shalon	240	1,98	475,20
251	FIO DE ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 3,0 CM -Fio de sutura não absorvível de algodão preto 3-0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 envelopes, contendo lote e validade por unidade.	UNIDADE	Shalon	240	2,66	638,40
252	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,0CM - Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 envelopes, contendo lote e validade por unidade.	UNIDADE	Shalon	240	1,98	475,20



	resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.					
289	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	Descarpack	50	16,55	827,50
290	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G - não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	Descarpack	240	16,55	3.972,00
293	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 600ML (ADULTO) - utilizada para administrar o oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. Não estéril. Modelo adulto. Com tubo de O2 com 2,10m.	UNIDADE	Descarpack	50	6,90	345,00
294	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM BALÃO RESERVATÓRIO DE 600ML (PEDIÁTRICO) - utilizada para administrar o oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória ea apneia obstrutiva. Não estéril. Modelo pediátrico. Com tubo de O2 com 2,10m	UNIDADE	Descarpack	50	6,90	345,00
295	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO-Máscara Facial Tipo Ventury - em material flexível com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de o2, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 I.8078/90.	UNIDADE	Descarpack	20	9,47	189,40
296	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - Máscara Facial Tipo Ventury - em material flexível com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de o2, 4 IPM a 10 IPM, tamanho infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 I.8078/90.	UNIDADE	Descarpack	20	7,90	158,00
298	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	Descarpack	50	14,90	745,00
299	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	Descarpack	50	12,45	622,50
300	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE - GLICOSIMETROON CALL PLUS	UNIDADE	Descarpack	50	55,00	2.750,00
301	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL-Óculos para proteção individual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	UNIDADE	Descarpack	20	6,89	137,8
302	P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000 ml - solução aquosa fr 576 composta de tenso ativo, emoliente, agente tamponastes a 10% de poli vinil-pirrolidona-iodo, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no pré- operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	LITRO	Descarpack	50	45,00	2.250,00
303	P.V.P.I. TOPICO 10%, FRASCO DE 1000 ml - solução aquosa fr 576 composta de tenso ativo, emoliente, agente tamponastes a 10% de poli vinil-pirrolidona-iodo, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no Pre operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	LITRO	Descarpack	40	43,00	1.720,00
304	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 [REDACTED] - Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Tamanho: Cerca De 19 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Rolo com 50m	FOLHA	Descarpack	1000	1,77	1.770,00
305	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 [REDACTED] - Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Tamanho: Cerca De 19 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Rolo com 50m	FOLHA	Descarpack	1000	3,56	3.560,00
306	Pulseira para identificação recém nascido na cor azul (KIT BEBE/MÃE)	UNIDADE	Descarpack	40	1,99	79,60
307	Pulseira para identificação recém nascido na cor rosa (KIT BEBE/MÃE)	UNIDADE	Descarpack	40	1,99	79,60
308	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO INFECTANTE - cor branca, 100L, pacote com 100 unidades.	PACOTE	Descarpack	100	23,99	2.399,00
309	SAPATILHA PRO-PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta; 40gramatura/m2. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 100 pares	PACOTE	Descarpack	10	5,10	51,00
310	SCALP N.º 19 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	Descarpack	300	0,27	81,00
311	SCALP N.º 21 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	Descarpack	200	0,27	54,00
312	SCALP N.º 23 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme,	UNIDADE	Descarpack	5000	0,20	1.000,00



	aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.					
313	SCALP N.º 25 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, silicizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	Descarpack	2000	0,20	400,00
314	SCALP N.º 27 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, silicizada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	Descarpack	400	0,27	108,00
315	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x 4,5 - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéreis. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	2000	0,19	380,00
316	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml, COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	6000	0,29	1.740,00
317	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml COM AGULHA 25X8 - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	6000	0,48	2.880,00
318	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	5000	0,16	800,00
319	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	6000	0,16	960,00
320	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, sonda em P.V.C. atóxico silicizada, descartável, estéril, apirogênico, contendo lote, validade e cadastro na ANVISA.	UNIDADE	Descarpack	100	0,89	89,00
321	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4, sonda em P.V.C. atóxico silicizada, descartável, estéril, apirogênico, contendo lote, validade e cadastro na ANVISA.	UNIDADE	Descarpack	100	0,59	59,00
322	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6, sonda em P.V.C. atóxico silicizada, descartável, estéril, apirogênico, contendo lote, validade e cadastro na ANVISA.	UNIDADE	Descarpack	100	0,52	52,00
323	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8, sonda em P.V.C. atóxico silicizada, descartável, estéril, apirogênico, contendo lote, validade e cadastro na ANVISA.	UNIDADE	Descarpack	100	0,59	59,00
324	SONDA DE FOLEY Nº14, 02 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	60	2,33	139,80
325	SONDA DE FOLEY Nº16, 02 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	120	2,74	328,80
326	SONDA DE FOLEY Nº16, 03 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	120	3,97	476,40
327	SONDA DE FOLEY Nº18, 02 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	120	2,13	255,60
328	SONDA DE FOLEY Nº18, 03 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois	UNIDADE	Descarpack	120	3,10	372,00



	orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
329	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	120	2,10	252,00
330	SONDA DE FOLEY N°20, 03 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	120	3,68	441,60
331	SONDA DE FOLEY N°22, 02 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	120	2,10	252,00
332	SONDA DE FOLEY N°22, 03 VIAS - com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	120	3,10	372,00
333	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	2,65	132,50
334	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	3,30	165,00
335	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	3,64	182,00
336	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	3,97	198,50
337	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	3,59	179,50
338	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	3,52	176,00
339	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	3,54	177,00
340	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	0,75	37,50
341	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	2,49	124,50
342	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	0,98	49,00
343	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	1,69	84,50
344	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector	UNIDADE	Descarpack	50	1,20	60,00



	universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.					
345	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 08 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	0,87	43,50
346	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 - curta, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	1,72	86,00
347	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 - curta, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	0,63	31,50
348	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 6 - curta, desc., confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque a traumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Descarpack	50	0,92	46,00
349	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - estéril, de uso único, confeccionada em PVC ou silicone grau médico, flexível, transparente, atóxica e apirogênica. Disponível em diversos calibres (Fr) conforme padrão clínico, com marcações de comprimento visíveis ao longo do tubo e conector universal tipo ENFit ou rosca compatível. Deve possuir punção atraumática na extremidade distal e anel radiopaco para visualização em exames de imagem. Embalagem individual, inviolável, com identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	300	3,81	1.143,00
350	SONDA URETRAL Nº 06 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	Descarpack	50	0,56	28,00
351	SONDA URETRAL Nº 08 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	Descarpack	50	0,57	28,5
352	SONDA URETRAL Nº 10 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	Descarpack	50	0,58	29,00
354	SONDA URETRAL Nº 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	Descarpack	50	0,62	31,00
355	SONDA URETRAL Nº 16 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	Descarpack	50	0,76	38,00
356	SUORTE DE PAREDE PARA DESCARTEX 13L - com capacidade para 13 L, confeccionado em aço inoxidável ou plástico resistente de grau médico, com acabamento liso, resistente à corrosão, de fácil higienização. Deve comportar rolos de descartex de diversos tamanhos, com fixação segura na parede, possibilitando dispensação prática e segura do material. Embalagem protegida, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	10	26,50	265,00
357	SUORTE DE PAREDE PARA DESCARTEX 20L - com capacidade para 20 L, confeccionado em aço inoxidável ou plástico resistente de grau médico, com acabamento liso, resistente à corrosão, de fácil higienização. Deve comportar rolos de descartex de diversos tamanhos, com fixação segura na parede, possibilitando dispensação prática e segura do material. Embalagem protegida, contendo identificação	UNIDADE	Descarpack	10	29,50	295,00
358	SUORTE DE PAREDE PARA DESCARTEX 7L - com capacidade para 7 L, confeccionado em aço inoxidável ou plástico resistente de grau médico, com acabamento liso, resistente à corrosão, de fácil higienização. Deve comportar rolos de descartex de diversos tamanhos, com fixação segura na parede, possibilitando dispensação prática e segura do material. Embalagem protegida, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	10	18,95	189,50
359	TERMOMETRO DIGITAL - Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Auricular , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual ,	UNIDADE	Descarpack	20	11,99	239,80
360	TORNEIRA 3 VIAS -Torneira descartável três vias Luer-Luck com conexão rotativa. Descartável confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer-Luck universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Descarpack	600	0,77	462,00
361	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - cx. c/ 100 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	CAIXA	Descarpack	30	8,99	269,70
362	Tubo de látex não estéril nº 200, pacote com 1 metro, produto a base látex natural, não estéril, usado como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos.	METRO	Descarpack	8	5,90	47,20
363	Tubo de látex não estéril nº 204, pacote com 1 metro, produto a base látex natural, não estéril, usado como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos.	METRO	Descarpack	10	87,10	871,00
364	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 - atóxico flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. Estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO C/15 METROS	Descarpack	10	95,80	958,00
365	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 204 - atóxico flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniformes. Estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 3 metros.	ROLO C/15 METROS	Descarpack	10	67,79	677,9



366	TUBO SUÇÃO (RESPIRADOR NS 180CM) - Tubo de sucção para respirador, comprimento aproximado de 180 cm, estéril, de uso único, confeccionado em PVC grau médico, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Compatível com sistemas de ventilação mecânica, anestesia ou aspiração hospitalar, com conexões universais tipo Luer ou similares, garantindo vedação segura. Deve ser resistente à dobra e torção durante o uso. Embalagem individual, inviolável, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	50	0,76	38,00
367	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - estéril, de uso único ou reutilizável conforme especificação do fabricante, compatível com sistemas de oxigenoterapia hospitalar. Confeccionado em material atóxico e apirogênico, transparente, resistente a quedas e altas temperaturas, com capacidade mínima de 300 mL. Equipado com tampas seguras, entradas e saídas de fluxo compatíveis com conectores padrão Luer ou tipo O2 universal, permitindo ajuste preciso da umidificação. Embalagem individual, inviolável, identificada com fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	Descarpack	50	13,50	675,00
368	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML - embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	LITRO	Descarpack	10	27,50	275,00
TOTAL R\$						112.539,94

3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

4.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2038.0000

33 90 30 Material Consumo



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 7.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II deste contrato.
- 7.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento
- 7.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.
- 7.1.5. Atender, no prazo máximo de **30 dias consecutivos**, para entrega e convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 7.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 7.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- 7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.
- 7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se



justificar a imposição de penalidade mais grave);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.3.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- d. Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

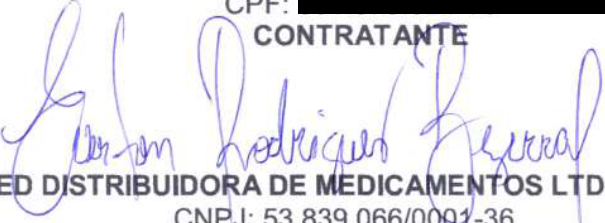
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguaracy, 09 de fevereiro de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE
CNPJ: 11.402.235/0001-26
JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE


232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)
CNPJ: 53.839.066/0001-36
EVERTON RODRIGUES BEZERRA
CPF: [REDACTED]
CONTRATADA

